



GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,  
CELEBRADA ENTRE O **FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TRINDADE/PE** E A EMPRESA  
**CARUARU CIMENTO LTDA.**

Aos dezoito dias do mês de novembro de 2021, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **1.393.440/0001-72**, com sede situada na Rua 25 de Abril, 269, Centro, Trindade/PE, neste ato representado pela sua secretária a Sra. **ÁDRIA APARECIDA LEANDRO DE SÁ GRANJA**, inscrita no CPF nº 037.242.084-21, residente e domiciliado na cidade de Trindade/PE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**, e de outro lado, a Empresa Caruaru Cimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.094.103/0001-38, localizada na AV Leão Dourado, 539 neste ato representada por Aldo Herculano Dias, inscrito (a) no CPF nº 141510494-87, residente e domiciliado na Rua Luís Nunes Ferreira, Caruaru-PE doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta Ata não obriga a Prefeitura de Trindade - PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS**





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abraçadeira condutele 3/4 "	3	un	R\$ 0,59	R\$ 1,77
2	Abraçadeira condutele 1 " (benial)	3	un	R\$ 1,99	R\$ 5,97
3	Abraçadeira condutele 1 1/2 " (benial)	3	un	R\$ 2,08	R\$ 6,24
4	Abraçadeira condutele 1 1/4 " (benial)	3	un	R\$ 1,89	R\$ 5,67
5	Abraçadeira condutele 2 " (benial)	3	un	R\$ 2,80	R\$ 8,40
6	Abraçadeira de nylon (pacote 100un)	1	pc	R\$ 3,64	R\$ 3,64
7	Abraçadeira tipo U 3/4 "	3	un	R\$ 0,35	R\$ 1,05
8	Abraçadeira tipo U 1 "	3	un	R\$ 0,29	R\$ 0,87
9	Abraçadeira tipo U 1 1/2 "	3	un	R\$ 0,49	R\$ 1,47
10	Abraçadeira tipo U 1 1/4 "	3	un	R\$ 1,00	R\$ 3,00
11	Abraçadeira tipo U 2 "	3	un	R\$ 1,20	R\$ 3,60
12	Adaptador para condutele 3/4	3	un	R\$ 0,90	R\$ 2,70
13	Base para relê fotoelétrico	4	un	R\$ 26,49	R\$ 105,96
14	Cabo de aço 1/4	200	m	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
15	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V, 1,5mm <sup>2</sup>	40	m	R\$ 1,25	R\$ 50,00
16	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V, 2,5mm <sup>2</sup>	280	m	R\$ 1,60	R\$ 448,00
17	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 4,0mm <sup>2</sup>	200	m	R\$ 2,68	R\$ 536,00
18	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 6,0mm <sup>2</sup>	120	m	R\$ 5,30	R\$ 636,00
20	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1condutor, 450/750V 16,0mm <sup>2</sup>	40	m	R\$ 17,18	R\$ 687,20
21	Cabo pp 2x1.50mm <sup>2</sup>	10	m	R\$ 4,89	R\$ 48,90
22	Cabo pp 2x2.50mm <sup>2</sup>	10	m	R\$ 7,90	R\$ 79,00
23	Cabo pp 3x1.50mm <sup>2</sup>	10	m	R\$ 6,79	R\$ 67,90
24	Cabo pp 3x2.50mm <sup>2</sup>	10	m	R\$ 11,20	R\$ 112,00
25	Cabo pp 3x4.00mm <sup>2</sup>	10	m	R\$ 15,99	R\$ 159,90





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



26	Cabo pp 3x6.00mm <sup>2</sup>	10	m	R\$ 19,50	R\$ 195,00
27	Caixa de passagem 4" x 2", em pvc para eletroduto flexível corrugado	20	un	R\$ 164,70	R\$ 3.294,00
28	Caixa padrão 4" x 2", sistema X, em pvc para canaleta	8	un	R\$ 4,44	R\$ 35,52
29	Caixa para haste aterramento/inspeção "r"	4	un	R\$ 3,00	R\$ 12,00
30	Caixa para medidor monofásico, em policarbonato (termoplástico), com disjuntor. (Padrão Celpe)	4	un	R\$ 51,88	R\$ 207,52
31	Caixa para medidor Trifásico, em policarbonato (termoplástico); com disjuntor. (Padrão Celpe)	4	un	R\$ 148,90	R\$ 595,60
32	Canaleta 20x10 c/fita adesiva (c/2m)	40	un	R\$ 7,48	R\$ 299,20
33	Colar tomada 60mmx3/4	6	un	R\$ 14,00	R\$ 84,00
34	Condulete múltiplo 3/4 "	4	un	R\$ 5,00	R\$ 20,00
35	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 15 mm x 1/2"	6	un	R\$ 0,70	R\$ 4,20
36	Conector bronze/latao (ref 603) sem anel de solda, bolsa x rosca f, 22 mm x 3/4"	6	un	R\$ 0,70	R\$ 4,20
37	Conector para haste de aterramento	3	un	R\$ 2,30	R\$ 6,90
38	Curva 90° para eletroduto 3/4 "	1	un	R\$ 1,99	R\$ 1,99
39	Curva 90° para eletroduto 1 "	1	un	R\$ 3,40	R\$ 3,40
40	Curva 90° para eletroduto 1 1/2 "	1	un	R\$ 9,99	R\$ 9,99
41	Curva 90° para eletroduto 1 1/4"	1	un	R\$ 9,69	R\$ 9,69
42	Curva 90° para eletroduto 2 "	1	un	R\$ 23,80	R\$ 23,80
43	Curva 180° para eletroduto 3/4 "	2	un	R\$ 3,00	R\$ 6,00
44	Curva 180° para eletroduto 1 "	2	un	R\$ 10,70	R\$ 21,40
45	Curva 180° para eletroduto 1 1/2 "	2	un	R\$ 10,99	R\$ 21,98
46	Disjuntor din mono 10A curva C	2	un	R\$ 8,80	R\$ 17,60
47	Disjuntor din mono 20A curva C	2	un	R\$ 8,80	R\$ 17,60
48	Disjuntor din mono 25A curva C	2	un	R\$ 8,80	R\$ 17,60
49	Disjuntor din mono 32A curva C	2	un	R\$ 8,90	R\$ 17,80
50	Dsjuntor din mono 40A curva C	2	un	R\$ 11,60	R\$ 23,20
51	Disjuntor din mono 50A curva C	2	un	R\$ 11,69	R\$ 23,38
52	Disjuntor din mono 63A curva C	2	un	R\$ 11,69	R\$ 23,38





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



53	Disjuntor din tripo 10A curva C	1	un	R\$ 44,49	R\$ 44,49
54	Dinjuntor din tripo 20A curva C	1	un	R\$ 43,95	R\$ 43,95
55	Dinjuntor din tripo 32A curva C	1	un	R\$ 45,89	R\$ 45,89
56	Dinjuntor din tripo 40A curva C	1	un	R\$ 39,99	R\$ 39,99
57	Dinjuntor din tripo 50A curva C	1	un	R\$ 44,90	R\$ 44,90
58	Dinjuntor din tripo 63A curva C	1	un	R\$ 45,90	R\$ 45,90
59	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 30,99	R\$ 30,99
60	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 20,99	R\$ 20,99
61	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 29,99	R\$ 29,99
62	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/4", sem luva, c/3m	1	un	R\$ 27,99	R\$ 27,99
63	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 2", sem luva, c/ 3m	1	un	R\$ 48,99	R\$ 48,99
64	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 20 mm	40	m	R\$ 2,00	R\$ 80,00
65	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	80	m	R\$ 2,09	R\$ 167,20
66	Filtro de linha para 5 tomadas 2P+T 10A	3	un	R\$ 29,89	R\$ 89,67
67	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750V, 19mmx5m	10	un	R\$ 2,20	R\$ 22,00
68	Fita isolante preta 19mmx20m	10	un	R\$ 9,95	R\$ 99,50
69	Fixador de fio ret.8,0mm (pacote 100 und)	1	pc	R\$ 13,00	R\$ 13,00
70	Haste de aterramento em aço com 1,00 m dn = 3/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	4	un	R\$ 19,00	R\$ 76,00
71	Interruptor simples 10A, 250V,	10	un	R\$ 4,70	R\$ 47,00
72	PLACA 1P VERTICAL 4X2	10	um	R\$ 2,49	R\$ 24,90
73	Interruptor simples 10A + tomada 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulos)	10	un	R\$ 8,79	R\$ 87,90
74	Interruptor 2 teclas 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	10	un	R\$ 8,49	R\$ 84,90





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



75	Interruptor 2 teclas 10A + tomada 2P+T 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4"x 2" (placa + suporte + módulos)	6	un	R\$ 12,99	R\$ 77,94
76	Interruptor 3 teclas 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	6	un	R\$ 10,99	R\$ 65,94
77	Lâmpada fluorescente compacta 2u branca 15W, 6500K, base E27 (127/220 v)	10	un	R\$ 10,89	R\$ 108,90
78	Lâmpada fluorescente compacta 3u branca 20W, 6500K, base E27 (127/220 v)	10	un	R\$ 11,89	R\$ 118,90
80	Lâmpada LED bulbo 12W a 15W	20	un	R\$ 10,49	R\$ 209,80
81	Lâmpada LED high 20W a 30W	16	un	R\$ 38,95	R\$ 623,20
82	LUMINARIA SOBREPOR QUAD PLAST 1XE-27 PRESTIGE	16	un	R\$ 21,90	R\$ 350,40
83	Luminária tubular LED sobrepor Slim 18W 6500K	4	un	R\$ 19,89	R\$ 79,56
84	Luminária tubular LED sobrepor Slim 40W 6500K	4	un	R\$ 39,90	R\$ 159,60
85	Luminária de emergência	4	un	R\$ 25,90	R\$ 103,60
86	Luva para eletroduto 3/4 "	1	un	R\$ 1,50	R\$ 1,50
87	Luva para eletroduto 1 "	1	un	R\$ 2,70	R\$ 2,70
88	Luva para eletroduto 1 1/2 "	1	un	R\$ 1,30	R\$ 1,30
89	Luva para eletroduto 1 1/4"	1	un	R\$ 3,49	R\$ 3,49
90	Luva para eletroduto 2 "	1	un	R\$ 5,59	R\$ 5,59
91	Placa cega 4x2, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte)	10	un	R\$ 2,45	R\$ 24,50
92	Plafon em PVC, soquete E27 100W	10	un	R\$ 6,45	R\$ 64,50
93	Plugue macho 2P+T 10A	2	un	R\$ 4,60	R\$ 9,20
94	Plugue macho 2P+T 20A	2	un	R\$ 7,70	R\$ 15,40
95	Pontaete p/ energia galvanizado 1,50m de ferro	3	un	R\$ 2,10	R\$ 6,30
96	Pontaete p/energia galvanizado 3,00m de ferro	1	m	R\$ 49,99	R\$ 49,99
97	Quadro de distribuição de embutir s/bar. p/03-04 disj	1	un	R\$ 24,99	R\$ 24,99
98	Quadro de distribuição de embutir c/bar. p/06-08 disj	1	un	R\$ 84,70	R\$ 84,70
99	Quadro de distribuição de embutir c/bar. p/12-16 disj	1	un	R\$ 119,99	R\$ 119,99
100	Quadro de distribuição de sobrepor c/bar. p/03-04 disj	1	un	R\$ 39,83	R\$ 39,83





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



101	Quadro de distribuição de sobreporc/bar, p/06-08 disj	1	un	R\$ 95,00	R\$ 95,00
102	Relê fotoelétrico	4	um	R\$ 29,89	R\$ 119,56
103	Soquete de pvc / termoplastico base E27, com rabicho, para lampadas	10	un	R\$ 3,39	R\$ 33,90
104	Tomada móvel 2P+T 10A	1	un	R\$ 12,00	R\$ 12,00
105	Tomada móvel 2P+T 20A	1	un	R\$ 18,99	R\$ 18,99
106	Tomada múltipla universal 2P+T 10A	2	un	R\$ 19,90	R\$ 39,80
107	Tomada múltipla universal tripla 2P+T 20A	4	un	R\$ 29,90	R\$ 119,60
108	Tomada dupla 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	4	un	R\$ 15,00	R\$ 60,00
109	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	4	un	R\$ 9,50	R\$ 38,00
110	Tomada simples 2P+T 10A, 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	10	un	R\$ 8,89	R\$ 88,90
111	Tomada simples 2P+T 20A 250V, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	8	un	R\$ 9,78	R\$ 78,24
112	Adaptador soldável para caixa d'agua 32mm	2	un	R\$ 14,99	R\$ 29,98
113	Adaptador soldável para caixa d'agua 50mm	2	un	R\$ 24,99	R\$ 49,98
114	Adaptador soldável para caixa d'agua 20mm	2	un	R\$ 8,99	R\$ 17,98
115	Adaptador soldável para caixa d'agua 25mm	4	un	R\$ 10,99	R\$ 43,96
116	Adesivo plastico para pvc, bisnaga com 75 gr	8	un	R\$ 6,45	R\$ 51,60
117	Anel de cera vedação vaso sanitário	6	un	R\$ 6,45	R\$ 38,70
118	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	6	un	R\$ 20,94	R\$ 125,64
119	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	2	un	R\$ 329,95	R\$ 659,90
120	Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca	2	un	R\$ 144,99	R\$ 289,98
121	Bancada/banca/pia de aco inoxidavel (aisi 430) com 1 cuba central, com valvula, escorredor duplo, de 0,55x1,20m	1	un	R\$ 199,90	R\$ 199,90





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



122	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60cm, diametro minimo 3 cm	1	un	R\$ 125,00	R\$ 125,00
123	Bóia de nível	2	un	R\$ 39,94	R\$ 79,88
124	reducao esgoto excetrica 150x100mm	10	un	R\$ 19,90	R\$ 199,00
125	reducao esgoto excetrica 200x150mm	20	un	R\$ 31,90	R\$ 638,00
126	Bucha de redução soldável curta 25x20mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 0,44	R\$ 0,88
127	Bucha de redução soldável curta 32x25mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 0,80	R\$ 1,60
128	Bucha de redução soldável curta 40x32mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 1,90	R\$ 3,80
129	Bucha de redução soldável curta 60x50mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 7,99	R\$ 15,98
130	Bucha de redução soldável longa 40x25mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 2,20	R\$ 4,40
131	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 3,50	R\$ 7,00
132	Caixa d'agua em polietileno 1000 litros, com tampa	3	un	R\$ 438,49	R\$ 1.315,47
133	Caixa d'agua em polietileno 500 litros, com tampa	3	un	R\$ 281,40	R\$ 844,20
134	Caixa d'agua fibra de vidro para 2000 litros, com tampa	3	un	R\$ 1.199,80	R\$ 3.599,40
135	Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa	0	un	R\$ 2.331,90	R\$ 0,00
136	Caixa de descarga 9L.	4	un	R\$ 41,99	R\$ 167,96
137	Caixa sifonada 3 saidas 100x100x50mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 8,99	R\$ 17,98
138	Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 7,99	R\$ 15,98
139	Cap esgoto 100mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 5,50	R\$ 11,00
140	Cap soldável 20mm, para agua fria-predial	2	un	R\$ 0,69	R\$ 1,38
141	Cap soldável 25mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 0,89	R\$ 1,78
142	Curva 90° soldavel 20mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 1,99	R\$ 3,98





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



143	Curva 90° soldavel 25mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 3,39	R\$ 6,78
144	Curva 90° soldavel 32mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 5,99	R\$ 11,98
145	Engate flexivel pvc 40cm, para agua fria predial	4	un	R\$ 14,49	R\$ 57,96
146	Engate flexivel pvc 50cm, para agua fria predial	4	un	R\$ 7,49	R\$ 29,96
147	Espude p/vaso sanitario 38mm	4	un	R\$ 2,15	R\$ 8,60
148	Fita veda rosca em rolos de 18mmx10m (l x c)	8	un	R\$ 2,15	R\$ 17,20
149	Fita veda rosca em rolos de 18mmx25m (l x c)	8	un	R\$ 3,99	R\$ 31,92
150	Joelho azul pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 20 mm x 1/2", para agua fria predial	6	un	R\$ 3,19	R\$ 19,14
151	Joelho azul pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 1/2", para agua fria predial	8	un	R\$ 3,40	R\$ 27,20
152	Joelho azul pvc, soldavel, com bucha de latao, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	6	un	R\$ 4,50	R\$ 27,00
153	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2", para agua fria predial	3	un	R\$ 0,89	R\$ 2,67
154	Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4", para agua fria predial	3	un	R\$ 1,39	R\$ 4,17
155	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 0,39	R\$ 3,90
156	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 0,44	R\$ 4,40
157	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 1,59	R\$ 15,90
158	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 4,00	R\$ 40,00
159	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 4,49	R\$ 44,90
160	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 150 mm, para esgoto	10	un	R\$ 46,99	R\$ 469,90
161	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto	30	un	R\$ 4,89	R\$ 146,70
162	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto	10	un	R\$ 0,89	R\$ 8,90
163	Joelho, pvc serie normal, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	10	un	R\$ 2,59	R\$ 25,90
164	Junção de redução invertida, pvc, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto	4	un	R\$ 12,49	R\$ 49,96







GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



165	Juncao simples, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	4	un	R\$ 7,99	R\$ 31,96
166	Kit chuveiro frio	4	un	R\$ 6,90	R\$ 27,60
167	Kit universal para caixa acoplada	4	un	R\$ 38,99	R\$ 155,96
168	Lavatório plástico 36x26cm	16	un	R\$ 19,39	R\$ 310,24
169	Luva de reducao soldavel, pvc, 25 mm x 20 mm, para agua fria predial	6	un	R\$ 1,79	R\$ 10,74
170	Luva de reducao soldavel, pvc, 32 mm x 25 mm, para agua fria predial	4	un	R\$ 4,49	R\$ 17,96
171	Luva de reducao soldavel, pvc, 40 mm x 32 mm, para agua fria predial	4	un	R\$ 3,49	R\$ 13,96
172	Luva de reducao, pvc, soldavel, 50 x 25 mm, para agua fria predial	4	un	R\$ 3,49	R\$ 13,96
173	Luva pvc soldavel, 20 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 0,44	R\$ 4,40
174	Luva pvc soldavel, 25 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 0,79	R\$ 7,90
175	Luva pvc soldavel, 32 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 1,99	R\$ 19,90
176	Luva pvc soldavel, 40 mm, para agua fria predial	10	un	R\$ 2,19	R\$ 21,90
177	Luva pvc soldavel, 50 mm, para agua fria predial	8	un	R\$ 2,89	R\$ 23,12
178	Luva azul soldável com bucha latao 20x1/2	2	un	R\$ 2,99	R\$ 5,98
179	Luva azul soldável com bucha latao 25x1/2	2	un	R\$ 3,49	R\$ 6,98
180	Luva azul soldável com bucha latao 25x3/4	2	un	R\$ 3,78	R\$ 7,56
181	Luva soldável com rosca lr 25m	3	un	R\$ 1,99	R\$ 5,97
185	Parafuso de latao com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon s-10.	10	un	R\$ 3,19	R\$ 31,90
186	Plugue roscável PVC branco 1/2"	3	un	R\$ 0,69	R\$ 2,07
187	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 20 mm, com corpo dividido	2	un	R\$ 6,69	R\$ 13,38
188	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 25 mm, com corpo dividido	2	un	R\$ 7,50	R\$ 15,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

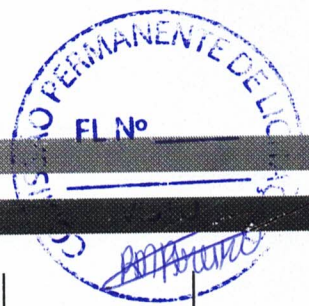


189	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 32 mm, com corpo dividido	2	un	R\$ 15,99	R\$ 31,98
190	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 40 mm, com corpo dividido	2	un	R\$ 24,99	R\$ 49,98
191	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 50 mm, com corpo dividido	2	un	R\$ 24,90	R\$ 49,80
192	Registro de gaveta 3/4"	1	un	R\$ 33,00	R\$ 33,00
193	Registro de pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4 " (ref1416)	2	un	R\$ 74,90	R\$ 149,80
194	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	8	un	R\$ 31,90	R\$ 255,20
195	Sifão plastico flexivel saida vertical para coluna lavatorio, 1 x 1.1/2 "	10	un	R\$ 14,95	R\$ 149,50
196	Tanque duplo s/bancada	1	un	R\$ 228,99	R\$ 228,99
197	Te sanitario, pvc, dn 150 x 150 mm, serie normal, para esgoto predial	4	un	R\$ 53,99	R\$ 215,96
198	Te sanitario, pvc, dn 100 x 100 mm, serie normal, para esgoto predial	8	un	R\$ 13,00	R\$ 104,00
199	Te sanitario, pvc, dn 100 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	8	un	R\$ 12,99	R\$ 103,92
200	Te sanitario, pvc, dn 40 x 40 mm, serie normal, para esgoto predial	8	un	R\$ 1,30	R\$ 10,40
201	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgoto predial	8	un	R\$ 5,49	R\$ 43,92
202	Te soldavel 20mm, para agua fria predial	8	un	R\$ 0,69	R\$ 5,52
203	Te soldavel 25mm, para agua fria predial	8	un	R\$ 1,10	R\$ 8,80
204	Te soldavel 32mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 3,49	R\$ 6,98
205	Te soldavel 40mm, para agua fria predial	2	un	R\$ 8,00	R\$ 16,00
206	Torneira bóia para caixa d'água 1/2 "	4	un	R\$ 12,90	R\$ 51,60
207	Torneira bóia para caixa d'água 3/4 "	4	un	R\$ 12,90	R\$ 51,60





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



208	Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1159)	4	un	R\$ 56,90	R\$ 227,60
209	Torneira cromada sem bico para tanque 1/2 " ou 3/4 " (ref 1143)	2	un	R\$ 39,80	R\$ 79,60
210	Torneira para lavatório	16	un	R\$ 4,69	R\$ 75,04
211	Tubo de descida externo de pvc para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m	8	un	R\$ 7,99	R\$ 63,92
214	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	20	un	R\$ 87,90	R\$ 1.758,00
216	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	10	un	R\$ 37,10	R\$ 371,00
217	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688), com 6m	10	un	R\$ 62,90	R\$ 629,00
219	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	20	un	R\$ 20,99	R\$ 419,80
220	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	10	un	R\$ 50,99	R\$ 509,90
221	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	10	un	R\$ 101,90	R\$ 1.019,00
222	Tubo pvc, soldavel, dn 60 mm, agua fria (nbr-5648), com 6m	16	un	R\$ 144,00	R\$ 2.304,00
223	Uniao soldavel 25mm	2	un	R\$ 5,99	R\$ 11,98
224	Valvula de retenção hor/vert	1	un	R\$ 39,90	R\$ 39,90
225	Valvula em plastico branco para lavatorio 1 ", sem unho, com ladrao	12	un	R\$ 51,90	R\$ 622,80
226	Valvula em plastico branco para tanque 1.1/4 " x 1.1/2 ", sem unho e sem ladrao	4	un	R\$ 44,90	R\$ 179,60
227	Batente/ portal/ aduela/ marco macico, e= 3cm, l= 15cm, 60cm a 120cmx210 cm em cedrinho/ angelim/ comercial/ eucalipto/ curupixa/ peroba/ cumaru ou equivalente da regioao (nao inclui alizares).	8	un	R\$ 144,90	R\$ 1.159,20
228	Basculante aluminio 80x60cm - serie 25	1	un	R\$ 169,90	R\$ 169,90
229	Fechadura escovada al.803	10	un	R\$ 98,90	R\$ 989,00
230	Ferrolho aço 3 port cad 460 zc	4	un	R\$ 13,40	R\$ 53,60
232	Janela aluminio de correr 100x150cm (axl) com 2 folhas de vidro incluso guarnicao.	2	un	R\$ 460,00	R\$ 920,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



237	Porta pvc sanfonada prática	2	un	R\$ 145,00	R\$ 290,00
238	Dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos.	20	un	R\$ 10,90	R\$ 218,00
240	Bandeja para pintura 3,6L	2	un	R\$ 13,90	R\$ 27,80
241	Cal para pintura 5kg	32	sc	R\$ 8,99	R\$ 287,68
242	Esmalte sintético 3,6L	10	un	R\$ 68,90	R\$ 689,00
243	Espatula de aço inox com cabo de madeira, largura 8 cm	4	un	R\$ 22,90	R\$ 91,60
244	Fundo sintético p/galvan 3,6L	2	un	R\$ 112,00	R\$ 224,00
245	Impermeabilizante para cimento 3,6kg	4	un	R\$ 61,90	R\$ 247,60
246	Lixa d'água, grao 100	20	un	R\$ 1,55	R\$ 31,00
247	Lixa de parede "EHC" nº variada	40	un	R\$ 4,85	R\$ 194,00
248	Lixa de ferro, nº 150	20	un	R\$ 2,69	R\$ 53,80
249	Massa a óleo para madeira	4	gl	R\$ 35,00	R\$ 140,00
250	Massa acrílica 25kg	6	un	R\$ 94,90	R\$ 569,40
251	Massa acrílica 3,6L	4	un	R\$ 26,90	R\$ 107,60
252	Massa corrida PVA 3,6L	4	un	R\$ 15,90	R\$ 63,60
253	Massa corrida PVA 25kg.	10	un	R\$ 94,90	R\$ 949,00
254	Prolongador 3m para rolos	1	un	R\$ 37,00	R\$ 37,00
255	Rolo anti-gota 09cm	1	un	R\$ 10,40	R\$ 10,40
256	Rolo anti-gota 15cm	1	un	R\$ 14,90	R\$ 14,90
257	Rolo anti-gota 23cm	10	un	R\$ 18,90	R\$ 189,00
258	Rolo de espuma poliester 23 cm (sem cabo)	10	un	R\$ 9,80	R\$ 98,00
259	Rolo de la de carneiro 15 cm	2	un	R\$ 11,90	R\$ 23,80
260	Rolo de la de carneiro 23 cm (sem cabo)	5	un	R\$ 12,20	R\$ 61,00
261	Selador acrílico 18L	4	un	R\$ 83,90	R\$ 335,60
262	Selante de base asfáltica para vedação (frioasfalto) 20kg	1	un	R\$ 269,00	R\$ 269,00
263	Thinner 5,0L	2	un	R\$ 71,90	R\$ 143,80
264	Thinner 900mL	10	un	R\$ 14,40	R\$ 144,00
265	Tinta acrílica 3,6L	4	un	R\$ 31,90	R\$ 127,60
266	Tinta acrílica 18L	10	un	R\$ 178,90	R\$ 1.789,00
267	Tinta acrílica para piso 18L	4	un	R\$ 209,90	R\$ 839,60
268	Tinta esmalte sintético premium acetinado 3,6L	6	un	R\$ 86,90	R\$ 521,40
269	Tinta esmalte sintético premium brilhante 3,6L	6	un	R\$ 84,90	R\$ 509,40





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



270	Tinta esmalte sintético premium fosco 3,6L	6	un	R\$ 84,90	R\$ 509,40
271	Tinta latex acrilica economica 18L	10	un	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
272	Tinta latex PVA premium 18L	4	un	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
273	Tinta latex PVA standard 18L	5	un	R\$ 167,00	R\$ 835,00
275	Trincha cerdas gris 1.1/2 " (38 mm)	10	un	R\$ 3,40	R\$ 34,00
276	Trincha 4" 319/9	10	un	R\$ 5,30	R\$ 53,00
277	Verniz sintético brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo (base solvente)	4	un	R\$ 86,00	R\$ 344,00
278	Argamassa colante AC I	40	kg	R\$ 9,00	R\$ 360,00
279	Argamassa piso sobre piso	10	kg	R\$ 35,00	R\$ 350,00
281	Azulejo 10x10cm na cor verde	30	m <sup>2</sup>	R\$ 25,00	R\$ 750,00
282	Revestimento cerâmico para parede 33x50cm, acabamento brilhante, PEI 2 RVI70500	20	m <sup>2</sup>	R\$ 32,00	R\$ 640,00
284	Revestimento cerâmico 58x58cm, acabamento brilhante, PEI 5 PSI66210	20	m <sup>2</sup>	R\$ 43,00	R\$ 860,00
285	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm PEI 4	20	m <sup>2</sup>	R\$ 20,00	R\$ 400,00
286	Piso cerâmico esmaltado, comercial (padrao popular), PEI maior ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm <sup>2</sup>	40	m <sup>2</sup>	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
293	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,53 x 1,10 m (sem amianto)	4	un	R\$ 55,00	R\$ 220,00
294	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 1,83 x 1,10 m (sem amianto)	4	un	R\$ 75,00	R\$ 300,00
295	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	4	un	R\$ 85,00	R\$ 340,00
299	Arame farpado 16 bwg 4 x 4" 23,50 kg/rolo 500 m	2	peça	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
301	Balde plástico capacidade *10*1	4	un	R\$ 9,00	R\$ 36,00
302	Bomba para graxa manual	1	un	R\$ 246,90	R\$ 246,90
303	Bota com solado de borracha	10	un	R\$ 39,80	R\$ 398,00
304	Bota de couro	6	un	R\$ 27,90	R\$ 167,40
305	Bota de pvc preta, cano medio, sem forro	4	un	R\$ 28,00	R\$ 112,00
306	Broca de aço 6mm	1	un	R\$ 4,80	R\$ 4,80
307	Broca de aço 8mm	1	un	R\$ 9,20	R\$ 9,20





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**

SEÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FL Nº \_\_\_\_\_  
VISTO  
*[Assinatura]*

308	Broca de aço 10mm	1	un	R\$ 16,20	R\$ 16,20
309	Broca de concreto 06mm	1	un	R\$ 6,50	R\$ 6,50
310	Broca de concreto 08mm	1	un	R\$ 8,40	R\$ 8,40
311	Broca de concreto 10mm	1	un	R\$ 9,40	R\$ 9,40
312	Bucha nylon s-06	20	un	R\$ 0,14	R\$ 2,80
313	Bucha nylon s-08	20	un	R\$ 0,19	R\$ 3,80
314	Bucha nylon s-10	20	un	R\$ 0,19	R\$ 3,80
315	Cabo de ferro para marreta 75	1	un	R\$ 17,90	R\$ 17,90
316	Cadeado 25mm	1	un	R\$ 16,90	R\$ 16,90
317	Cadeado 30mm	1	un	R\$ 18,40	R\$ 18,40
318	Cadeado 35mm	1	un	R\$ 23,00	R\$ 23,00
319	Cadeado 40mm	1	un	R\$ 25,90	R\$ 25,90
320	Cadeado 45 mm	1	un	R\$ 28,90	R\$ 28,90
321	Cadeado 50mm	1	un	R\$ 36,00	R\$ 36,00
322	Cadeado 60mm	1	un	R\$ 57,00	R\$ 57,00
323	Caixa para ferramenta metálica 40x20cm	1	un	R\$ 109,00	R\$ 109,00
324	Camara de ar para carro de mão	6	un	R\$ 22,90	R\$ 137,40
325	Carro de mão de aço, capacidade 50 a 60 L, pneu com camara	4	un	R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
326	Carro de mão de aço, capacidade 50 a 60 L, pneu maciço	2	un	R\$ 357,00	R\$ 714,00
327	Catraca para cinta 50mm	1	un	R\$ 169,00	R\$ 169,00
330	Corda 04mm	20	m	R\$ 34,00	R\$ 680,00
331	Corda 06mm	20	m	R\$ 30,10	R\$ 602,00
332	Corda 10mm	20	m	R\$ 30,50	R\$ 610,00
333	Corda 12mm	20	m	R\$ 22,10	R\$ 442,00
334	Compound adesivo b400g+a600g	1	un	R\$ 39,90	R\$ 39,90
338	Disco corte 12x1/8x3/4	1	un	R\$ 14,90	R\$ 14,90
339	Disco corte 4.1/2x1/8x7	1	un	R\$ 3,10	R\$ 3,10
340	Disco corte aço inox 4.	1	un	R\$ 3,10	R\$ 3,10
341	Disco corte fino 4.1/	4	un	R\$ 4,00	R\$ 16,00
342	Disco de corte diamantado segmentado para concreto, diametro de 110 mm, furo de 20 mm	3	un	R\$ 6,80	R\$ 20,40
343	Disco de lixa 7"	1	un	R\$ 9,30	R\$ 9,30
344	Disco de lixa para metal, diametro = 180 mm, grao 120	3	un	R\$ 5,80	R\$ 17,40
345	Disco desbaste 4.1/2x1/	1	un	R\$ 4,80	R\$ 4,80
346	Disco serra madeira 110m	1	un	R\$ 17,00	R\$ 17,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



352	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	2	un	R\$ 27,50	R\$ 55,00
353	Esquadro de aço 12 " (300 mm), cabo de alumínio	1	un	R\$ 49,70	R\$ 49,70
354	Extensão 05 metros	1	un	R\$ 34,90	R\$ 34,90
356	Fita crepe 19mmx50mt	16	un	R\$ 3,90	R\$ 62,40
357	Fita crepe 50mmx50mt	4	un	R\$ 11,80	R\$ 47,20
358	Fita sinalização zebra	10	un	R\$ 22,90	R\$ 229,00
359	Grampo p/cerca poli.7/8	1	un	R\$ 30,90	R\$ 30,90
360	Lamina de serra aço rap.	7	un	R\$ 5,40	R\$ 37,80
361	Linha de pedreiro lisa 100 m	2	un	R\$ 3,30	R\$ 6,60
362	Luva para mãos de couro	10	un	R\$ 14,80	R\$ 148,00
363	Luva para mãos de látex	10	un	R\$ 14,90	R\$ 149,00
364	Luva para mãos de pano	20	un	R\$ 6,40	R\$ 128,00
365	Mangueira cristal para nivel, lisa, pvc transparente, 3/8" x1,5mm	40	m	R\$ 1,10	R\$ 44,00
366	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 1/2" x 2mm	40	m	R\$ 2,90	R\$ 116,00
367	Mangueira cristal, lisa, pvc transparente, 3/4" x 2mm	20	m	R\$ 4,40	R\$ 88,00
372	Massa epóxi 50g	1	un	R\$ 48,70	R\$ 48,70
373	Máscara de segurança "azul"	60	un	R\$ 3,80	R\$ 228,00
374	Micro oleo anticorrosivo	1	un	R\$ 12,40	R\$ 12,40
375	Oculos de segurança	20	un	R\$ 14,90	R\$ 298,00
378	Passa fio 15m	1	un	R\$ 20,90	R\$ 20,90
379	Parafuso p/ bucha s-06	20	un	R\$ 0,29	R\$ 5,80
380	Parafuso p/ bucha s-08	20	un	R\$ 0,49	R\$ 9,80
381	Parafuso p/ bucha s-10.	20	un	R\$ 3,10	R\$ 62,00
382	Parafuso maquina m12x200 c/porca	20	un	R\$ 2,40	R\$ 48,00
383	Parafuso maquina m12x350 c/porca	20	un	R\$ 3,40	R\$ 68,00
385	Pneu de carro de mão 3.25x8"	4	un	R\$ 35,00	R\$ 140,00
386	Pneu de carro de mão comp.	1	un	R\$ 65,00	R\$ 65,00
387	Ponteiro 12" redondo 2	1	un	R\$ 23,00	R\$ 23,00
388	Prumo de parede em aço 700 a 750 g	1	un	R\$ 39,90	R\$ 39,90
389	Regua alumínio 50x30cm pesada c/2mt	1	un	R\$ 61,90	R\$ 61,90
390	Serra copo 100mm	1	un	R\$ 79,90	R\$ 79,90
391	Serrote	2	un	R\$ 57,00	R\$ 114,00





GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



392	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	7	un	R\$ 20,40	R\$ 142,80
397	Arame galvanizado 18"	14	kg	R\$ 27,90	R\$ 390,60
401	Barra roscavel 5/16 com 1m	2	un	R\$ 6,20	R\$ 12,40
403	Chapa de laminado melaminico, liso fosco, de *1,25 x 3,08* m, e = 0,8 mm	10	un	R\$ 92,00	R\$ 920,00
406	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50 kg) (COTA PRINCIPAL)	750	un	R\$ 32,99	R\$ 24.742,50
408	Eletrodo "utp" 2,50mmx350	2	un	R\$ 0,80	R\$ 1,60
409	Eletrodo "utp" 6013-2,50mmx350	1	un	R\$ 30,50	R\$ 30,50
410	Eletrodo "utp" 7018-4,00x450 k	4	un	R\$ 29,90	R\$ 119,60
411	Eletroduto "utp" 6013-4,00mmx350	6	un	R\$ 21,20	R\$ 127,20
412	Gesso em pó para revestimento / molduras / sancas (saco 40kg)	10	un	R\$ 12,00	R\$ 120,00
417	Perfil U 3 aço barra de 6 metros 3.00	2	un	R\$ 56,00	R\$ 112,00
421	Tubo patente de 3 polegada tem bem grosso na 3/16	2	kg	R\$ 79,00	R\$ 158,00

§1º O valor global para o fornecimento dos itens, objeto desta ATA é de **R\$ 92.360,18** (noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e dezoito centavos).

§2º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os prestadores de serviços.

§3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE poderá liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§5º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

§6º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele







apurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE para determinado item de cada ITEM.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

§1º São órgãos gerenciadores e participantes da presente Ata:

- a) Prefeitura Municipal de TRINDADE/PE (Órgão Gerenciador);
- b) Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Gerenciador); e
- c) Fundo Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador).

§2º Os Órgãos Participantes e Gestores observarão as competências estabelecidas nos artigos 5º e 6º do Decreto Federal nº 7892/13.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

§1º. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 60 (sessenta) dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- e) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- f) designar funcionário (s) para acompanhar e fiscalizar a ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- g) devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto e ou produtos com validade vencidos;
- h) prestar as informações necessárias à EMPRESA FORNECEDORA relativas aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou procedimentos que deverão ser adotados na execução do objeto;
- i) notificar e/ou aplicar as penalidades a empresa fornecedora dos produtos/materiais, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

[Assinatura]





- j) pagar no vencimento as faturas apresentadas pela empresa fornecedora, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados;
- k) providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município; <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e demais meios da imprensa oficial se necessário;
- l) manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente; e
- m) Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a empresa fornecedora.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR**

Sem prejuízo das disposições contidas no Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 033/2021 e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata, com validade de 12 (doze) meses, e ainda o seguinte:

- a) Fornecer os materiais, objeto desta Ata ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta;
- b) Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos itens ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais;
- c) Entregar os produtos descritos no Termo de Referência, em perfeitas condições, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pela Secretaria solicitante;
- d) Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com a Nota de Empenho, assinado pelo Secretário solicitante;
- e) Permitir que os servidores designados pela Secretaria solicitante, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos;
- f) Prestar esclarecimentos a Secretaria solicitante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação;
- g) Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais resultantes da execução desta Ata;
- h) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito a Secretaria solicitante, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento do objeto desta Ata;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens do município, fornecedora ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata;
- j) Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os materiais no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis que constar má qualidade, ou recusados pela secretaria solicitante;
- k) Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar ao município ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o a secretaria solicitante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
- l) Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta





ou indiretamente, à Contratante e a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata;

m) Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os orçamentos consignados para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa do MUNICÍPIO DE TRINDADE - PE:

a) Quando o prestador de serviços der causa à rescisão administrativa da ata de registro de preços para prestação/fornecimento decorrente deste Registro, nas hipóteses previstas nos artigos 32 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos;

b) Quando o prestador de serviços/fornecedor não assinar a Ata de Registro de preços de fornecimento, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do prestador de serviços:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o prestador de serviços impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE,





facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de TRINDADE - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida;

#### **CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§1º O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a efetiva** entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao **Sector Financeiro**, para emissão de empenho, acompanhado dos seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Certidão de Regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedidas pela Justiça do Trabalho; e
- e) Prova da regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal.

§2º A fatura que for apresentada com erro será devolvida à FORNECEDORA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA**

§1º - A gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será exercida pelo (a) servidor (a) Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 530.287.594-20, devidamente credenciada pela Secretaria, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO.**

§1º O objeto desta Ata, deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados da solicitação oficial /ou emissão do empenho.

§2º A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta Ata, em conformidade com as especificações descritas na sua Proposta apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a





CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues.

§3º Todas as despesas relativas à entrega dos materiais, tais como fretes e/ou transportes, dentre outras correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA.

§4º O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente.

§5º Recebidos os materiais, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

§6º Os produtos objeto desta Ata serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.**

§1º A Prefeitura Municipal de Trindade/PE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma estabelecida no **subitem 25.1, alínea "b" do edital**;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o Município de TRINDADE, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades previstas nos **incisos I, III e IV** poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no **inciso II**, facultada a defesa prévia da FORNECEDORA, com regular processo administrativo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

§3º Será aplicada multa, sem prejuízo de indenizar o Órgão Gerenciador em perdas e danos, por:

- a) Peló atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 5% (cinco por cento) do valor da quantidade requerida;
- b) Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, pela falta de entrega ou pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada no primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a entrega: 10% (dez por cento) do valor da quantidade requerida;





- c) Pela demora em substituir o(s) produtos(s)/material(is) rejeitado(s), caracterizada pelo não cumprimento do prazo especificado no Termo de Referência: 2% (dois por cento) do valor do(s) produto(s)/material(is) rejeitado(s);
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 10.520/2002, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, até o limite de 10%.

§4º No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de **1% (um por cento)** ao mês;

§5º A adjudicatária ficará sujeita, ainda, às penalidades referidas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no que couber; Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente nos meios da imprensa oficial; exceto quando se tratar de advertência ou multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

§1º O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pelas Secretarias demandantes deste processo, doravante Sra. Maria Do Socorro Silva, inscrita no CPF sob o nº 530.287.594-20, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93 denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

§2º Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- a) Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- b) Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- c) Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- d) Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados.
- e) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.





f) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

g) Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;

h) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

j) Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

k) Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

l) Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;

m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

§3º O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;
- b) todos os aditivos, se existentes;
- c) edital da licitação;
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;
- f) relação de faturas recebidas e pagas;
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.

§4º O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda da contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da





necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

a) Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos consignados no Subitem §2º da Ata desta Cláusula.

b) No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

c) Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

§5º A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA**

§1º O Órgão Gerenciador registra a não existência de Cadastro de Reserva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro da Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

§1º À Secretaria contratante cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e nesta Ata.

§2º Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras.

§3º A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar








GOVERNO MUNICIPAL  
**TRINDADE**



os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

§4º Integra esta Ata, o **Processo licitatório nº 054/2021**, Edital de **Pregão ELETRÔNICO nº 033/2021** e a proposta da FORNECEDORA para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexos.

§5º Compete ao Município de TRINDADE dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

  
ÁDRIA APARECIDA LEÂNDR O DE SÁ GRANJA  
Secretária (o) Municipal de Saúde.  
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

Assinado de forma digital por CARUARU CIMENTO LTDA/21094133060138  
Data: 2021.12.02 15:55:53-03'00"

CARUARU CIMENTO LTDA.  
Aldo Herculano Dias  
FORNECEDOR

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

